



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER COSMAM

Vem essa Relatora apresentar parecer referente ao Projeto do Vereador Jesse Sangalli **que dispõe sobre a política de assistência social no Município e dá outras providências -, incluindo o fomento ao empreendedorismo como objetivo da assistência social e estabelecendo oferta regular de cursos sobre o tema no Sistema Municipal de Assistência Social.**

A Procuradoria da Casa não aponta ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça sua tramitação, bem como, a CCJ confirma a inexistência de óbice de natureza jurídica.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei enfatiza a importância de políticas públicas para que se desenvolvam a criação de empregos formais, incluindo o empreendedorismo como uma ferramenta importante de desenvolvimento social. Assim, através desse reconhecimento Porto Alegre oferece alternativas concretas para que se solucione inúmeras dificuldades no mercado de trabalho.

Diante disso, ante a importância de fomentar o empreendedorismo e ao mesmo tempo, proporcionar um avanço na economia local é que essa Relatora opina pela **Aprovação** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a), voto SIM**, em 11/12/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0823259** e o código CRC **B9B5F3BD**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM)** contido no doc (0823259).

### Observação:

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto SIM**, em 12/12/2024, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a), voto SIM**, em 16/12/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a), voto SIM**, em 16/12/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0824423** e o código CRC **1D457EC6**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 073/24** – Cosmam – contido no doc 0823259– (SEI nº 220.00253/2024-19– Proc. nº 0518/24 – PLCL 032/24), de autoria da vereadora Mônica Leal, foi **APROVADO**, com votação encerrada no dia 17 de dezembro de 2024, tendo obtido **04** votos **SIM** e **00** votos **NÃO**, conforme Folha de Votação COSMAM nº 0824423.

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 17/12/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0826400** e o código CRC **4903EAC7**.